

Câmara Municipal de Óbidos		771
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021

--- Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, João José Menezes Pereira Moniz, e Telmo de Sousa Félix, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Faltou o vereador Vítor Paulo Herculano Rodrigues, por se encontrar em isolamento profilático. Foi substituído por João José Menezes Pereira Moniz, cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, de acordo com o previsto nos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 9 horas e 40 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 354. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata n.º 27, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 17 de dezembro de 2021.----- Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- ***Aprovada por unanimidade, com correções de lapsos de escrita. Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, o vereador João Moniz não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita.*** -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** que começou por desejar boas festas e que o ano de 2022 traga sossego, conforto e solidariedade.----- Face à informação dada por um deputado na Assembleia Municipal de que o evento “Óbidos Vila Natal” tem estado a decorrer e portanto que a DGS não mandou encerrar o evento porque estão a ser cumpridas as normas de segurança determinadas por esta entidade e, não tendo surgido nenhum foco de contaminação de COVID-19 decorrente do evento, disse que é economicamente positivo para o concelho e motivo de satisfação. Porém, sublinhou que deveria ter sido a Câmara Municipal a dar essa informação e não um deputado municipal.----- Afirmou que está muito difícil em todo o lado fazer um teste e isso cria uma dificuldade às pessoas que querem visitar o “Vila Natal”, portanto sugeriu que fossem disponibilizados ao preço de custo auto-testes aos visitantes do evento, o que poderia ajudar a manter a afluência das pessoas.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que não há qualquer indício de que as visitas ao “Óbidos Vila Natal” tenham contribuído para a subida do número de infetados por COVID-19. Têm sido cumpridos todos os procedimentos impostos pela DGS e nessa medida não houve necessidade de fechar o evento, apesar de essa possibilidade ter sido ponderada.-----

Acrescentou que à entrada está uma viatura para fazer os testes rápidos para que as pessoas possam visitar o evento, o que tem sido amplamente divulgado, quer na comunicação, quer nas redes sociais e na página da internet do evento.-----

Câmara Municipal de Óbidos		772
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES** referindo-se ao facto de no próximo protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Óbidos o valor ser menor no quarto ano de vigência relativamente aos três primeiros anos, pois que num protocolo geral, genérico, para um mandato de 4 anos, 48 meses, o valor deveria ser o mesmo, pelo que perguntou porquê em determinado ano o valor é diferente, e ainda o que aconteceu às mensalidades de apoio entre o final do mandato que terminou em Outubro e o dia em que vai ser assinado o próximo protocolo, se não foram pagas ou se o valor correspondente foi calculado vai ser englobado no valor total.-----

Acrescentou que os vereadores do Partido Socialista entendem que não faz sentido haver um subsídio fixo para o período de um mandato a uma entidade, ao abrigo de uma competência genérica da autarquia, porque os subsídios destinam-se a apoiar o desenvolvimento das atividades das associações, atividades essas que não são constantes e que mudam todos os anos, por isso o apoio fixo, que não se altera aconteça o que acontecer, não estará em sintonia com a competência genérica, porque tem a ver com um plano de atividades, com as intenções de desenvolvimento de determinadas ações e de determinados investimentos. Por isso, disse, faria sentido que o subsídio fosse decidido em função das circunstâncias que se apresentem no dia a dia.-----

--- O Vereador Paulo Gonçalves agradeceu a entrega dos cabazes de Natal, pois é sempre bom haver uma forma de agradecimento aos funcionários municipais pelo seu esforço e resiliência.-----

Afirmou que será difícil produzir efeitos externos da missão municipal se não se conseguir preparar e dimensionar a estrutura para as intervenções nas áreas consideradas prioritárias. Por isso disse que a estrutura tem de ser reestruturada e dimensionada, pelo que, a fazer-se, sugeriu que seja no início do mandato.-----

O mesmo vereador afirmou que apesar das chamadas de atenção dos vereadores do Partido Socialista como, por exemplo, a banca dos doces instalada na rua da Porta da Vila e o estacionamento de camiões junto ao estádio municipal, a Câmara optou por nada fazer, o que poderá ter um impacto muito negativo junto das pessoas, não só pelo que se faz, mas também pelo que se deixa de fazer.-----

Disse que os vereadores do Partido Socialista gostariam que por vezes as decisões fossem outras, mas não é por elas não serem outras que não têm a atitude de trazer às reuniões de Câmara os problemas e sugerir alterações e ideias que podem fazer sentido e tomar caminho.-----

O Vereador Paulo Gonçalves referiu que os vereadores do Partido Socialista não gostam de tomar conhecimento de informações fora deste órgão que lhes deveriam ter sido prestadas neste órgão, na reunião de Câmara. Disse que tomaram conhecimento na Assembleia Municipal da questão do PEEM – Plano Estratégico Educativo Municipal, dos parques infantis e das obras no Centro de Saúde, porque a maioria PSD, numa posição redutora, omite da oposição determinadas informações quando com naturalidade e noutra perspetiva deveriam acreditar que estas pessoas são suficiente maduras e responsáveis, pessoal e politicamente, para saberem a distinguir o que é política e o que é melhor para o concelho.-----

Referiu que na Assembleia Municipal um deputado do PSD disse que as obras do centro de saúde já estão finalmente validadas pela administração central, denotando um sentimento de indignação perante o Governo pelo atraso, opinando que deveria ter sido aproveitada a visita do Secretário de Estado para lhe demonstrar esse desagrado. Todavia, o vereador Paulo Gonçalves lembrou que

Câmara Municipal de Óbidos		773
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

foram os vereadores do Partido Socialista que, na reunião de Câmara, questionaram a posição mais ou menos passiva da autarquia perante a administração central, ao que foi respondido que a Câmara assumiu sempre uma postura pressionante e exigente, mas não é agora, conseguida a validação da obra, que se deve mostrar indignação, portanto não se percebe esta ideia de pôr à frente a política em vez do desenvolvimento do concelho.-----

--- O Presidente da Câmara começou por responder que a maioria PSD da Câmara põe os interesses das populações e da comunidade muito acima de qualquer partido ou interesse político. Disse que muito respeita as intervenções dos vereadores do Partido Socialista, que foram legitimamente eleitos, pese embora a diferença de opiniões que possam existir.-----

– Afirmou que face à situação de pandemia entendeu-se que não seria prudente efetuar o jantar dos funcionários, pelo que se optou por oferecer o cabaz de Natal, numa forma de agradecer e ajudar os colaboradores, mas também numa preocupação de ajudar a economia local, já que todos os bens do cabaz foram adquiridos a produtores ou comerciantes do concelho de Óbidos.-----

– Quanto à estrutura municipal disse concordar que deve ser dimensionada e adaptada no início do mandato, após uma avaliação e um diagnóstico claro para que a estrutura possa ser o mais eficiente possível.-----

– Em relação à tomada de conhecimento na Assembleia Municipal o Sr. Presidente disse que se deve ao facto de haver constantes desenvolvimentos, designadamente do Centro de Saúde que só naquele dia veio a informação. Acrescentou que os problemas da saúde no concelho de Óbidos não se limitam à questão do edifício, havendo outras dificuldades às quais tem de se dar resposta, tal como a saída do médico do Olho Marinho que tem de ser urgentemente solucionada. Obviamente que o executivo municipal não está satisfeito com o atraso na resposta às obras de requalificação do Centro de Saúde e também não está satisfeito por das 22 vagas colocadas a concurso na semana passada não ter sido previsto nenhum recurso humano para Óbidos que, como se sabe, os serviços da saúde estão muito necessitados de reforço do número de colaboradores.-----

– Relativamente ao subsídio aos bombeiros o vereador José Pereira informou que sabendo-se que só em janeiro seria possível fazer a aprovação do protocolo devido à recente tomada de posse, tal como no anterior mandato o protocolo foi aprovado na globalidade pelo período dos 48 meses, mas divididos por 45 meses e daí o valor do último ano ser menor, mas que esse valor é compensado mensalmente. A proposta do próximo protocolo já foi conversada com a associação e também por força de se ter de remeter o documento para o Tribunal de Contas, o modelo a apresentar vai ser diferente do anterior e está a ser trabalhado pelos serviços jurídicos. O documento vai incidir essencialmente naquilo que é a proteção e a responsabilidade do município na prestação do socorro imediato, enquanto agente da Proteção Civil, mas o valor mantém o mesmo princípio.-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou o que mudou para que o protocolo tenha de ir a visto do Tribunal de Contas.-----

--- A Dr.^a Cecília Lourenço respondeu que depois de uma leitura mais atenta das disposições legais relacionadas com a fiscalização prévia, foi entendimento dos serviços que, face ao valor da respetiva despesa, por cautela deveria ser sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que, preventivamente, deveria também ser pensado uma solução para a questão do parque de estacionamento cuja

Câmara Municipal de Óbidos		774
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

exploração está cedida aos Bombeiros, no sentido de clarificar esta relação através do formalismo necessário, ou porventura incorporar esta matéria no próximo protocolo.-----

--- O vereador José Pereira reafirmou que o novo protocolo assenta essencialmente naquilo que é a obrigação do município enquanto responsável máximo da Proteção Civil. Na minuta do protocolo houve o cuidado de verificar quais são as essências básicas do funcionamento das equipas de socorro imediato à populações, incluindo haver uma verba para a questão das viaturas e do apoio aos eventos. A partir do início do próximo ano vão haver duas equipas de intervenção permanente, pelo que a resposta operacional está salvaguardada. A receita do parque de estacionamento e as verbas do protocolo têm permitido à Associação de Bombeiros estabilizar as suas contas, pese embora a cedência de exploração do parque de estacionamento nunca tenha sido formalizada por um documento, por a área do parque estar na eminência de ser objeto de intervenção.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que segundo informações os colaboradores contratados para o “Óbidos Vila Natal” recebem 3 euros à hora. Sendo a Óbidos Criativa uma empresa municipal, disse que deveria refletir-se sobre esta linha do mercado de ser o mais barato, porque a Câmara deve ter um papel e uma postura de pagar de forma digna, tanto aos colaboradores do município como aos da empresa, para não quebrar a dignidade institucional e também para não se dizer uma coisa e depois praticar-se outra.-----

--- A vereadora Ana Reis negou o pagamento desse valor de peço de hora de trabalho, referindo que seria até útil saber quem afirma isso, porque são afirmações que põem em causa a boa imagem da própria empresa municipal, pois que o valor mínimo que a empresa paga por hora são 5 euros.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço informou que no município tem havido o cuidado de equiparar as funções desempenhadas ao valor do vencimento do posto de trabalho equivalente, tendo em conta que o contratado tem a prestação da segurança social e outros encargos para pagar, pelo que tudo isso é contabilizado para que o colaborador não fique prejudicado.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** para dar nota do foco de gripe aviária que foi detetado na semana passada na exploração da Avarela, mas que está a ser resolvido com a pronta e responsável colaboração do proprietário, sendo que foram de imediato abatidos e enterrados cerca de dezasseis mil perus e realizados testes aos colaboradores da exploração e das entidades que participaram nesta ação para rastreio de eventuais contágios destas pessoas, mas até ao momento todos os resultados foram negativos. A fim de evitar contágios de outras explorações está a ser feita uma vigilância apertada e também foi feita a sensibilização, nomeadamente junto dos caçadores, para estarem atentos e comunicarem às autoridades caso verifiquem alguma situação que possa indiciar a presença da doença.-----

--- Passou-se de seguida ao-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

--- 355. **36.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para tomada de conhecimento foi presente a seguinte informação:-----

«Assunto: **36.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021**-----

Câmara Municipal de Óbidos		775
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2021, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

- 0101/06020304 – reforço para comissões de transferências para o estrangeiro-----
- 0102/020217 – publicitação de editais da Assembleia Municipal-----
- 0103/01060503 – reforço para obrigação contributiva nos termos do artigo 140.º, 152.º e n.º 7 do artigo 168.º do código dos regimes contributivos – taxa 10% serviços prestados ano civil 2020-----
- 0103/02010299 – aquisição de gás para aquecimento dos Paços do Concelho-----
- 0103/020108 – impressos e material destinado às eleições para a Assembleia da República-----
- 0103/020220 – tarifa anual aplicação Trello Premium-----
- 0103/04050104 – quotização AMO+-----
- 0103/07011002 – alteração da classificação económica das Smarts TV-----
- 0201/020121 – etiquetas para o serviço de metrologia-----
- 0201/020212 – seguro AP Bombeiros de janeiro (para garantir o pagamento ainda em 2021)-----
- 0202/020201 – valores necessários de encargos de instalações até final do ano-----
- 0202/020220 – valor adicional para TGR-----
- 0202/07030301 – aquisição de areia-----
- 0203/020105 – valores necessários para refeições escolares até final do ano-----
- 0203/020220 – prestação de serviços para colaboradores para os estabelecimentos escolares de 24 de novembro a 31 de dezembro-----
- 0206/020105 – refeições para almoço de celebração do 50.º aniversário da Galeria Ogiva-----
- 0206/020203 – manutenção corretiva dos ascensores das piscinas-----
- 0206/020220 – reimpressão do folheto turístico de Óbidos em inglês.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 36.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----
Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira»-----

--- A vereadora Ana Sousa lembrou o que anteriormente disse quando era retirada verba das refeições escolares, sendo agora necessário fazer um reforço da dotação.-----

Perguntou a que se refere a prestação de serviços para colaboradores para os estabelecimentos escolares de 24 de novembro a 31 de dezembro e de que decorre esta necessidade neste momento.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço respondeu que o fornecimento das refeições escolares tem um contrato de valor previsto para 2021/2022 e quando a verba do ano anterior não é esgotada acaba por não ter inclusão no orçamento e, nesse caso, tem de ser feito um reforço de compromisso, mas o valor global estava previsto mas não estava comprometido. Em relação à prestação de serviços de colaboradores informou que tem a ver com o manuseamento das máquinas de ozono de limpeza e desinfeção que foram adquiridas no âmbito da pandemia.-----

Câmara Municipal de Óbidos		776
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

--- Foi tomado conhecimento da 36.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.-----

--- 356. **38.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Apresentada, para conhecimento, a informação com o seguinte teor:-----

«Assunto: **38.ª Alteração ao Orçamento da Despesa PAM para 2021**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2021, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

- 0103/020115 – aquisição de produtos para apoio ao comércio local-----
- 0103/020220 – valor adicional referente a material gráfico Óbidos Seguro-----
- 0202/020201 – valor adicional para encargos de instalações até final do ano-----
- 0202/020220 – valor adicional para prestação de serviços de jardineiro-----
- 0202/020225 - valor adicional para iluminação pública até final do ano-----
- 0203/04030509 – valor previsto para apoios para material escolar até final do ano (Medida apoio COVID)-----
- 0203/040701 – programa Eco-Escolas para ano letivo 2021/2022 (parceria com a ABAE).-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 38.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2021 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----
Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira»-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou se o valor inscrito na rubrica para apoios para material escolar até final do ano (Medida apoio COVID) não foi suficiente por ter havido mais pessoas a pedir apoio do que estava previsto.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço esclareceu que se trata de uma transferência para o Agrupamento de Escolas, porque é esta entidade que paga os valores diretamente aos alunos, no âmbito do protocolo estabelecido com o Agrupamento.

--- O vereador José Pereira acrescentou que é um apoio de 150 euros referente a uma candidatura com três beneficiários, mas neste ano letivo já há treze inscrições para este tipo de apoio.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que três beneficiários é muito pouco, pelo que eventualmente a medida não foi bem divulgada.-----

--- **O elenco camarário tomou conhecimento da 38.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2021.**-----

--- 357. **39.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente a informação a seguir transcrita, para conhecimento:-----

«Assunto: **39.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2021, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

- accertos finais para vencimentos de dezembro em todas as orgânicas e económicas 01-----
- 0103/020115 - aquisição de livros para oferta-----

Câmara Municipal de Óbidos		777
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

- 0103/020217 – anúncio de Boas Festas-----
- 0103/020220, 0103/07011002, 0205/070107, 0205/070108 - alteração da classificação do equipamento de radiocomunicações para a Proteção civil-----
- 0202/020220 – prestação de serviços de pedreiro-----
- 0203/020220 – serviços de animador sociocultural nas escolas-----
- 0205/020121 – aquisição de cabos para informática-----
- 0206/020220 – serviços de primeiros socorros e vigilância (desporto); serviços de afinação de piano.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 39.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----
Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira»-----

--- O vereador Paulo Gonçalves pediu esclarecimentos relativamente aos serviços de animador sociocultural nas escolas.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que um animador com competências na área da sustentabilidade ambiental vai deixar de assegurar as funções de animador, porque se entendeu que faria sentido o desenvolvimento de um projeto no âmbito da sustentabilidade ambiental, mais alargado, para todas as turmas do Agrupamento, e por isso foi necessário contratar outra pessoa para assegurar as funções de animador.-----

--- **A Câmara tomou conhecimento da 39.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.**-----

--- 358. **40.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para tomada de conhecimento foi presente a seguinte informação:-----

«Assunto: **40.ª Alteração da Despesa e PAM para 2021**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2021, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:-----

- 0103/020111 – material de consumo clínico para o Centro de Recolha Oficial de Óbidos-----
- 0103/020115 – valor de parte de IVA em falta para um dos produtos de apoio ao comércio local (de 6% para 23%)-----
- 0201/020209 – prestação de serviços postais – valor adicional até final do ano-----
- 0202/020201 – encargos de instalações previstos até final do ano-----
- 0202/020225 – iluminação pública prevista até final do ano-----
- 0206/020115 – vouchers para medicamentos no âmbito da Medida 6 COVID-----
- 0206/020220 – serviços de primeiros socorros e vigilância nas piscinas, valor adicional para dezembro-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 40.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2021 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----
Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira»-----

--- **Foi tomado conhecimento da 40.ª Alteração da Despesa e PAM para 2021.**

Câmara Municipal de Óbidos		778
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

--- 359. **PROTOCOLO COM A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**: - Presentes os seguintes documentos:-----

«Assunto: **Faculdade de Letras – Universidade de Coimbra. Protocolo genérico de estágio**.-----

O presente protocolo visa estabelecer uma parceria de colaboração genérica, pelo prazo de um ano, entre o Município de Óbidos e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, no âmbito da formação em contexto de trabalho com enquadramento legal nas alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A aprovação deste protocolo não significa a aprovação de todas as propostas de estágio apresentadas durante o ano automaticamente. Caso seja aprovado, qualquer proposta de colaboração específica com base neste protocolo será objeto de análise e eventual aprovação tendo em conta a proposta específica apresentada nessa altura.-----

O órgão com competência para apreciação e decisão é Câmara.-----

Caso seja aprovado propõe-se a data de 30 de dezembro de 2021 para a assinatura do protocolo.-----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Chefe de Divisão Municipal».-----

**«PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ESTÁGIOS CURRICULARES**

A Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal de Óbidos, consideram ser de benefício mútuo o aprofundamento de relações de cooperação, tendo em vista o alargamento do conhecimento no campo das Artes, das Humanidades e das Ciências Sociais.-----

As entidades signatárias entendem que os estágios curriculares (2.º Ciclo de Estudos) constituem uma importante oportunidade para a concretização destes objetivos.-----

Nestes termos, a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, pessoa coletiva, com o NIF: 501617582, representada pelo Diretor, Doutor Albano António Cabral Figueiredo, e a Câmara Municipal de Óbidos, pessoa coletiva, com o NIF: 506802698, representada pelo Presidente, Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel celebram um protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

1.ª

(Objeto)

O presente protocolo visa formalizar a colaboração entre as entidades signatárias, com vista à realização de estágios curriculares dos cursos de segundo ciclo da Faculdade de Letras, bem como outras ações que se revelem úteis para os fins em vista.-----

2.ª

(Estágios)

1. O segundo signatário colocará à disposição do primeiro signatário facilidades de estágio nos domínios de formação da Faculdade de Letras, por um período nunca superior a seis meses.-----
2. As condições de realização dos estágios, o número de estagiários, os prazos de duração e as datas da realização dos estágios serão determinados no início de cada ano letivo, após consulta entre os signatários.-----
3. A realização dos estágios é enquadrada pelo Regulamento de Estágios Curriculares da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, em vigor desde 1 de setembro de 2018.-----

3.ª

(Responsáveis)

Câmara Municipal de Óbidos		779
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

Os signatários designarão, no início de cada ano letivo, os responsáveis em cada instituição pela efetivação dos estágios.-----

4.ª

(Declaração)

O responsável designado pelo segundo signatário, nos termos da cláusula 3ª, assegurará, no final do estágio, uma declaração atestando a frequência do mestrando estagiário.-----

5.ª

(Obrigações do estagiário)

1. O estagiário tem de apresentar no início do estágio um plano de trabalhos ou ações a desenvolver.-----
2. O estagiário compromete-se a manter sigilo em relação às informações a que tenha acesso durante e após o estágio e que o segundo signatário entender não tornar públicas.-----
3. Os conteúdos de estágio apenas poderão ser utilizados em âmbito académico.-----

6.ª

(Avaliação)

1. Como resultado do estágio será elaborado um relatório por parte do mestrando estagiário.-----
2. O relatório será apresentado e discutido em provas públicas com vista à obtenção do grau de mestre, perante um júri, conforme Regulamento de Avaliação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.-----

7.ª

(Outras ações de formação)

Segundo proposta de qualquer das partes, os signatários poderão acordar a realização de ações de formação ou de outras iniciativas de extensão universitária.-----

8.ª

(Ações de investigação)

1. O segundo signatário facultará, na medida das suas atribuições e competências e funções, aos docentes, investigadores e estagiários da Faculdade de Letras, o acesso a informação e documentação e prestará, em condições a estabelecer, apoio à realização de trabalhos de investigação nos seus domínios de conhecimento.-----
2. De forma recíproca, o primeiro signatário dispõe-se a colaborar com o segundo no apoio especializado à concretização de objetivos de investigação científica, no âmbito das várias áreas específicas da formação praticada na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.-----

9.ª

(Aplicação do Protocolo)

1. Os signatários definirão, no início de cada ano letivo, em data a acordar, o plano de atividades para o ano seguinte, no âmbito do presente protocolo.-----
2. O presente protocolo tem a duração de um ano e será renovado por iguais períodos, desde que não seja denunciado por qualquer dos signatários, por simples carta ou email.-----
3. Os/as alunos/as estagiários/as da Faculdade de Letras encontram-se cobertos pelo Seguro Escolar (Apólice nº. 203958145, da Allianz Acidentes Pessoais Grupo).-----
4. O presente protocolo vigora a partir da data da sua assinatura.-----

Coimbra, 16 de novembro de 2021-----

O Diretor da Faculdade de Letras, _____ (Albano António Cabral Figueiredo)-----

Câmara Municipal de Óbidos		780
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, _____ (Filipe Miguel Alves Correia Daniel)»-----

--- **Foi por unanimidade aprovada a presente minuta de protocolo que visa estabelecer uma parceria de colaboração genérica, pelo prazo de um ano, entre o Município de Óbidos e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, no âmbito da formação em contexto de trabalho.**-----

--- 360. **ESTÁGIO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:** -

Transcreve-se a seguinte informação:-----

«Assunto: PEDIDO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO 2.º CICLO (MESTRADO) TATIANA FILIPA REIS DOMINGUES – FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA-----

Foi solicitado por email pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, na expectativa que o protocolo genérico tenha sido aprovado, informação sobre a disponibilidade para:-----

1. Acolhimento de uma estagiária, em regime de formação em contexto de trabalho, do mestrado de Património Cultural e Museologia, no período de 2 de janeiro de 2022 a 2 de junho de 2022 (5 meses, 4 horas/dia).-----

A formação em contexto de trabalho enquadra-se nas alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

No n.º 3 da Cláusula 9.ª do protocolo é explícito que não existem despesas imputadas ao Município, inclusive o seguro, que é da responsabilidade da Faculdade.-----

Foi também demonstrada disponibilidade para acolher a estagiária pela responsável pelo serviço de Turismo e Património Cultural, conforme consta do pendente 300093.-----

Assim, face ao exposto e, tendo em conta a disponibilidade do serviço de Turismo e Património Cultural, para que a formação em contexto de trabalho se possa realizar torna-se necessário:-----

- Que tenha sido antecipadamente aprovado o protocolo genérico com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (pendente 312551);-----

- Análise e eventual aprovação do Anexo II, adenda ao protocolo genérico pela Câmara.----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Chefe de Divisão Municipal»-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que o pedido não vem devidamente instruído, porque nos documentos não há uma comunicação da Universidade de Letras da Universidade de Coimbra a pedir o estágio ao Município de Óbidos, é a própria candidata a estagiária que faz o pedido. Por outro lado deveria fazer-se referência ao orientador do estágio, e qual vai ser o programa do estágio.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que este pedido de estágio surge na sequência do protocolo genérico antes aprovado, que estabelece que tem de haver uma comunicação entre as entidades, e o que se esperava era que essa comunicação formal tivesse existido.-----

--- A vereadora Ana Reis informou que a orientadora do estágio é a Dr.ª Paula Ganhão e que o plano de estágio foi ontem recebido, o qual foi no momento entregue aos membros da Câmara.-----

--- **Por unanimidade, foi autorizado o acolhimento da estagiária, em regime de formação em contexto de trabalho.**-----

--- 361. **ESTÁGIO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:** - Foi apresentada a informação com o seguinte teor:-----

«Assunto: Estágio, curso Multimédia, CENCAL-----

Foi solicitado por email pelo Cencal informação sobre a disponibilidade para:-----

Câmara Municipal de Óbidos		781
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

1. Acolhimento de estagiários, que se propõe serem dois, em regime de formação em contexto de trabalho, do Curso de Multimédia, no período de 10 de janeiro a 14 de abril de 2022 (550 horas).-----

A formação em contexto de trabalho enquadra-se nas alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Na minuta de protocolo que se anexa é explícito que não existem despesas imputadas ao Município, inclusive o seguro, que é da responsabilidade da Escola (ponto 4.1).-----

A realização de estágios curriculares encontra-se sujeita aos seguintes requisitos cumulativos: disponibilidade dos serviços para acolhimento de estagiários, não existir despesa paga pelo Município, incluindo seguro e ser autorizado pela entidade competente que neste caso é a Câmara Municipal.-----

Tendo em conta a disponibilidade do serviço de Gestão de Sistemas de Informação remete-se para análise e eventual autorização da Câmara.-----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Chefe de Divisão Municipal»-----

--- **Por unanimidade, foi autorizado o acolhimento dos dois estagiários, em regime de formação em contexto de trabalho.**-----

--- **362. RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO:** - Sendo que a competência para autorização de recrutamento de trabalhadores no Município cabe ao órgão executivo, conforme determina o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por proposta do Presidente da Câmara, foi presente a proposta que de seguida se reproduz:-----

«PROPOSTA

Assunto: **Recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.-**

I. Enquadramento-----

O mapa de pessoal contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade municipal. A ocupação desses postos de trabalho é efetuada tendo em conta os recursos humanos afetos ao Município.-----

Cumprindo com os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis foram identificados postos de trabalho com necessidade de recrutamento nos serviços:-----

- Obras Municipais – Serviços Operativos;-----

- Coesão Social.-----

II. Identificação das necessidades de recrutamento-----

Após análise dos recursos humanos afetos ao Mapa de Pessoal do Município não se verificam excedentes no próprio Município, pelo que foram identificadas as seguintes necessidades de ocupação dos postos de trabalho:-----

- **Um Assistente Operacional, afeto ao Serviço de Obras Municipais – Serviços Operativos, conforme descritivo de funções n.º 122:**-----

“Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixo e equipados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento.-----

Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior.-----
Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.”-----

Câmara Municipal de Óbidos		782
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

- **Um Assistente Técnico afeto ao Serviço de Coesão Social, conforme descritivo de funções n.º 50:**-----

“Assegura funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação, e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de dactilografia; trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneiço; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organiza, calcula e desenvolve processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos, taxas e outros rendimentos municipais”.-----

III. Procedimentos Prévios ao Recrutamento-----

Sendo insuficiente o número de trabalhadores para o desenvolvimento das atividades programadas, o Município tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, deve promover o recrutamento de recursos humanos necessários à ocupação dos postos de trabalho:-----

1. Iniciando pela gestão dos seus recursos, ou seja, verificando se existem trabalhadores afetos a outros serviços que possam ser dispensados;-----
2. A inexistência de recursos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez, que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é da Câmara;-----
 - 2.1. No entanto, previamente à abertura do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador deve proceder-se à consulta na Bolsa de Emprego Público para saber se existe algum trabalhador afeto a outra entidade (com vínculo à Função Pública) que demonstre disponibilidade para vir desempenhar as suas funções em Óbidos e que tenha autorização da sua entidade de origem;-----
 - 2.2. Caso não exista, ou existindo, seja em número inferior ao necessário, deverá o Município executar procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.-----

Para o efeito a entidade a consultar é a EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;-----

- 2.3. Se os postos se mantiverem vagos deverá verificar-se a possibilidade de recurso à reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;-----

Câmara Municipal de Óbidos		783
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

O recurso a abertura de procedimento concursal apenas será utilizado, se em resultado da aplicação das fases anteriormente enunciadas o posto ou postos de trabalho se mantiverem vagos.-----

Qualquer destas fases deve ser comprovada e fazer parte do processo de recrutamento.---

IV. Recrutamento-----

O recrutamento opera-se com recurso à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, exceto quando as atividades a desenvolver forem de natureza temporária, devendo nesse caso, o recrutamento ser efetuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

Em regra, quando o recrutamento se destina à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o procedimento concursal será sempre interno e limitado a quem já detenha uma relação de emprego também por tempo indeterminado, esteja ou não integrado na carreira a que se destina o recrutamento (n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

Se não se verificar preenchimento de todos os postos de trabalho necessários, então, excecionalmente, poderá ser autorizado pelo órgão executivo o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ou seja, só nestas condições o procedimento será externo.-----

V. Conclusão-----

Assim, tendo em conta que,-----

- No mapa de pessoal de 2022 foram contemplados os postos de trabalho considerados necessários, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em conta as atividades e o serviço necessário a prestar;-----
- A necessidade de ocupação dos postos de trabalho para que não se verifique diminuição ou impossibilidade de prestação de serviço público;-----
- A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2022;-----
- Não foram identificados, no Município, excedentes de recursos humanos a afetar a outros serviços;-----
- Cumprimento dos deveres de informação;-----
- A inexistência de excedentes de recursos humanos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é do órgão executivo;-----
- Por regra e atentos aos princípios de boa gestão pública, o recrutamento deve ser iniciado pelo universo de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----
- A possibilidade de admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento por uma questão de racionalização e eficiência de tempo e despesa

Câmara Municipal de Óbidos		784
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

que deve presidir à atividade municipal, através da competente autorização do órgão executivo.-----

Propõe-se,-----
Dada a urgência do recrutamento e os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal:-----

1. Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, autorização para recrutamento para ocupação dos seguintes postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado:-----

- **Um Assistente Operacional, afeto ao Serviço de Obras Municipais – Serviços Operativos, conforme descritivo de funções n.º 122:**-----

*“Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixo e equiparados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento.-----
 Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior.-----
 Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.”*-----

- **Um Assistente Técnico afeto ao Serviço de Coesão Social, conforme descritivo de funções n.º 50:**-----

“Assegura funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação, e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de dactilografia; trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneo; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organiza, calcula e desenvolve processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos, taxas e outros rendimentos municipais”.-----

A abertura dos procedimentos concursais fica condicionada à verificação prévia do seguinte:-----

- Da consulta à BEP não existirem candidatos ou existindo não preenchem os postos de trabalho;-----

Câmara Municipal de Óbidos		785
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

- Da consulta à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, esta informar que não existem trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada;-----

- Impossibilidade de recurso a reserva de recrutamento interna constituída no próprio Município, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.-----

2. Admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com vínculo previamente estabelecido, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento.-----

Óbidos, 23 de dezembro de 2021-----

O Presidente da Câmara, Filipe Miguel Alves Correia Daniel»-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que, na sequência das transferências de competências que o município vai receber, os vereadores do Partido Socialista esperavam encontrar nesta proposta não um assistente técnico mas técnicos para o Serviço de Coesão Social que terá de vir a assumir essas competências.-----

--- O Presidente da Câmara concordou que a proposta é insuficiente para as necessidades que aí vêm, mas primeiro têm de ser avaliadas as reais necessidades e depois adaptar a realidade às novas exigências, fruto da transferência das competências da área social.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves perguntou se está prevista a possibilidade de mobilidade dos técnicos da administração central para as autarquias em consequência da transferência de competências.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço respondeu que na figura da lei da transferência da competência da ação social está previsto que os trabalhadores são habilitados ao mapa de pessoal, ou seja, para serem integrados nem é preciso estar previsto ou estar vago o lugar no mapa de pessoal.-----

--- ***O executivo municipal, por maioria, com as abstenções dos vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e João Moniz, aprovou a proposta de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e não ocupados.***-----

--- 363. **CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS:** - Atendendo a que a competência para autorização da consolidação definitiva da situação de mobilidade intercarreiras de trabalhadores no Município cabe ao órgão executivo, conforme determina n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por proposta do Presidente da Câmara, e considerando que os postos de trabalho encontram-se previstos no Mapa de Pessoal e a despesa no orçamento de 2022, foi presente a proposta seguinte:-----

«PROPOSTA

Assunto: **Mobilidade intercarreiras. Possibilidade de consolidação ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.**-----

I. Enquadramento-----

O Município de Óbidos pretende através de uma gestão criteriosa alocar os seus recursos humanos de forma a suprir as necessidades mais prementes dos serviços, cumprindo com

Câmara Municipal de Óbidos		786
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis.-----

Neste sentido, através do regime de mobilidade interna foram identificados trabalhadores com funções que através da reorganização do serviço podiam ser dispensados dessas funções em favor de outras no mesmo serviço ou noutros com um grau de responsabilidade superior.-----

Este regime tem a duração máxima de 18 meses, com possibilidade de consolidação ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

II. Funções e serviços-----

1. Serviço de Fiscalização Municipal e Obras Particulares-----

No âmbito do serviço de Fiscalização Municipal e Obras Particulares, por Despacho n.º 50/PRE/2020, de 26 de junho foi determinada a mobilidade interna intercarreiras do seguinte trabalhador:-----

Vítor Manuel Dos Santos Carvalho-----

Da carreira e categoria de assistente técnico para a carreira de fiscalização, categoria de fiscal para desempenhar as seguintes funções a partir de 1 de julho de 2020:-----

“Garantir o cumprimento da legislação aplicável aos estabelecimentos comerciais. Proceder à análise e emitir informação sobre as participações e reclamações de particulares e acompanhamento das mesmas com vista à sua resolução. Notificar Municípios sobre processos contra ordenação levantados por outras entidades, através da recolha de assinaturas do infrator. Apoiar a proteção civil, através reconhecimento de zonas mais afetadas em todo o Concelho, garantindo os contactos com Municípios para ajudar na resolução de situações excecionais no caso de cheias. Coordenar todos os serviços inerentes ao serviço de cemitérios Municipais (cemitério de S. João e cemitério dos Arcos)”.-----

2. Secção Administrativa de Aguas e Saneamento-----

No âmbito da Secção Administrativa de Aguas e Saneamento, por Despacho n.º 87/PRE/2020, de 21 de outubro foi determinada a mobilidade interna intercarreiras da seguinte trabalhadora:-----

Ângela Rebelo Alves-----

Da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico para desempenhar as seguintes funções a partir de 1 de novembro de 2020:-----

“Proceder ao carregamento e atualização de base de dados e aplicações informáticas; efetuar pesquisa e gerir os elementos necessários ao registo de novos consumidores; registar os valores de leitura fornecidos pelos consumidores via telefónica, eletrónica ou postal de auto leitura; proceder à leitura de contadores nas casas dos consumidores dos números relativos a gastos de água com registo de leitura em livro ou equipamento apropriado; recolha de informação sobre factos ou situações anómalas de consumo e distribuição de segundos avisos e faturas”.-----

3. Serviço de Gestão de Sistemas de Informação-----

No âmbito do serviço de Gestão de Sistemas de Informação, por Despacho n.º 90/PRE/2020, de 28 de outubro foi determinada a mobilidade interna intercarreiras do seguinte trabalhador:-----

Luís Miguel Ferreira Agostinho-----

Da carreira e categoria de assistente técnico para a carreira e categoria de técnico de Informática para desempenhar as seguintes funções a partir de 1 de novembro de 2020:---

Câmara Municipal de Óbidos		787
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

“Administra os dados da organização, assegurando a sua consistência, controlo de acesso e manutenção, auxiliando e facilitando o acesso aos mesmos; na área de manutenção de sistemas, desenvolve trabalho para melhorar e corrigir os sistemas após a sua implementação e na administração das tecnologias de informação, assegura o bom funcionamento das Tecnologia de Informação (TI), procurando resolver atempadamente todo e qualquer problema que surja com a sua exploração”.-----

4. Serviço de Gestão de Sistemas de Informação-----

No âmbito do serviço de Gestão de Sistemas de Informação, por Despacho n.º 92/PRE/2020, de 28 de outubro foi determinada a mobilidade interna intercarreiras do seguinte trabalhador:-----

João Carlos Baldeante Nunes-----

Da carreira e categoria de técnico de informática para a carreira e categoria de especialista de informática para desempenhar as seguintes funções a partir de 1 de novembro de 2020:-----

“Os Especialista de Informática asseguram a Gestão de Sistemas de Informação (GSI) como processo contínuo e interativo, compreendendo as seguintes atividades:-----

Planeamento de Sistemas de Informação (PSI):-----

Análise Estratégica - Base de todo o processo PSI. Procura a identificação e caracterização da realidade da organização e a interpretação das suas necessidades de SI. Resultado desta atividade não deverá apenas ser uma perceção precisa da situação atual, mas também, das aspirações e direções estratégicas da organização e dos seus Sistemas de Informação (SI);-----

Definição Estratégica - Precisar o futuro desejado para o SI e como este deverá ser suportado pelas TI, ou seja, o papel pretendido para o SI na estrutura e atividade do município;-----

Implementação Estratégica - Planos de implementação que definem como e quando os objetivos da estratégia serão alcançados, descrevendo e orçamentando as ações a desenvolver a curto prazo.-----

Desenvolvimento de Sistemas de Informação (DSI):-----

Análise de Sistemas - Especificação de requisitos do sistema, consistindo numa versão simplificada da realidade;-----

Conceção de sistemas - Mapear as necessidades do negócio numa solução técnica através de detalhes físicos que asseguram que o sistema é viável, seguro e com capacidade adequada;-----

Construção de Sistemas - Aquisição e/ou desenvolvimento de software e hardware necessário, bem como a documentação de suporte e a integração de todas as componente num SI funcional de acordo com as especificações do sistema;-----

Implementação de Sistemas - Processo de tornar o sistema operacional na organização (envolvendo diversas atividades de instalação de equipamento e software, de preparação das instalações e formação de utilizadores);-----

Manutenção de Sistemas - Trabalho desenvolvido para melhorar e corrigir os sistemas após a sua implementação, envolvendo recursos significativos.-----

Exploração dos Sistemas de Informação (ESI):-----

Operação do Sistemas - Administração dos dados da organização, assegurando a sua consistência, controlo de acesso, manutenção, e muito importante, auxiliando e facilitando o acesso aos mesmos. Necessário estabelecer um relacionamento muito

Câmara Municipal de Óbidos		788
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

estreito entre esta atividade e o DSI, nomeadamente em relação às atividades de construção e implementação do sistema, dados que se condicionam mutuamente;-----

Administração das Tecnologias de Informação - Assegurar o bom funcionamento das TI, procurando resolver atempadamente todo e qualquer problema que surja com a sua exploração;-----

Administração de Recursos Humanos - Assegurar que a função de GSI está bem preparada, não só para lidar com os requisitos existentes, mas também para encontrar as necessidades futuras;-----

Projetos Especiais - Atividades desenvolvidas pontualmente para resolver um determinado problema ou explorar uma dada oportunidade de SI/TI.”.-----

5. Serviço de Comunicação e Imagem-----

No âmbito do serviço de Comunicação e Imagem, por Despacho n.º 91/PRE/2020, de 28 de outubro foi determinada a mobilidade interna intercarreiras do seguinte trabalhador: - -

João Vítor Rodrigues Monteiro Escada-----

Da carreira e categoria de assistente técnico para a carreira e categoria de técnico de Informática para desempenhar as seguintes funções a partir de 1 de novembro de 2020:---

“Administra os dados da organização, assegurando a sua consistência, controlo de acesso e manutenção, auxiliando e facilitando o acesso aos mesmos; na área de manutenção de sistemas, desenvolve trabalho para melhorar e corrigir os sistemas após a sua implementação e na administração das tecnologias de informação, assegura o bom funcionamento das Tecnologia de Informação (TI), procurando resolver atempadamente todo e qualquer problema que surja com a sua exploração”.-----

III. Conclusão-----

Face ao exposto e tendo em conta-----

- As mobilidades intercarreiras existentes;-----
- A previsão dos postos de trabalho no Mapa de pessoal de 2022 e da respetiva despesa em orçamento de 2022;-----
- A manutenção da necessidade de ocupação dos postos de trabalho;-----
- Possibilidade de consolidação ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----
- O cumprimento dos requisitos por parte dos trabalhadores para a integração na nova carreira e categoria, conforme n.º 2 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;-----
- O tempo que decorreu em regime de mobilidade é superior à duração do período experimental para a respetiva carreira, conforme alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;---
- A concordância dos trabalhadores, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;---
- Compete ao órgão executivo a decisão de consolidação definitiva da situação de mobilidade mediante proposta do Presidente da Câmara, nos termos do n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

Assim, propõe-se-----

1. A consolidação da mobilidade intercarreiras dos seguintes trabalhadores:
 - Vítor Manuel Dos Santos Carvalho, da carreira e categoria de assistente técnico para a carreira de fiscalização, categoria de fiscal afeto ao serviço Fiscalização Municipal e Obras Particulares, com efeito a 30 de dezembro de 2021;-----

Câmara Municipal de Óbidos		789
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

- Ângela Rebelo Alves, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, afeta à Secção Administrativa de Aguas e Saneamento, com efeito a 1 de janeiro de 2022;-----
- Luís Miguel Ferreira Agostinho, da carreira e categoria de assistente técnico para a carreira e categoria de técnico de informática, afeto ao serviço de Gestão de Sistemas de Informação, com efeito a 1 de janeiro de 2022;-----
- João Carlos Baldeante Nunes, da carreira e categoria de técnico de informática para a carreira e categoria de especialista de informática, afeto ao serviço de Gestão de Sistemas de Informação, com efeito a 1 de janeiro de 2022;-----
- João Vítor Rodrigues Monteiro Escada, da carreira e categoria de assistente técnico para a carreira e categoria de técnico de informática, afeto ao serviço de Comunicação e Imagem, com efeito a 1 de janeiro de 2022.-----

Remete-se à Câmara para análise e eventual autorização.-----
Óbidos, 23 de dezembro de 2021-----
O Presidente da Câmara, Filipe Miguel Alves Correia Daniel»-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que é com muito gosto que os vereadores do Partido Socialista veem estas consolidações, mas deveriam estar acompanhadas com a obrigatória avaliação do desempenho nestas novas categorias, não só por uma questão legal, mas também como o reconhecimento formal e necessário, e importante para os funcionários porque provava que foi alicerçada numa avaliação positiva do seu trabalho.-----

--- O Presidente da Câmara concordou que a avaliação deveria ter acompanhado esta proposta.-----

--- **A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de consolidação definitiva da situação de mobilidade intercarreiras de trabalhadores no Município.**-----

--- **364. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2021-2025:** - A determinação dos objetivos estratégicos plurianuais do Município cabe ao órgão executivo, conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, nesse sentido foi presente a proposta a seguir transcrita:-----

«PROPOSTA

ASSUNTO: Objetivos Estratégicos.-----

I. Enquadramento-----

Os nºs 1 a 3 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelecem que:-----

"1 -O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

2 - O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.-----

3 - Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento".-----

Também o SIADAP se articula com o sistema de planeamento do Município e integra-se no ciclo anual de gestão. A fixação dos objetivos de cada unidade orgânica tem necessariamente de ter em conta os objetivos estratégicos definidos para o Município.-----

Câmara Municipal de Óbidos		790
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

Os objetivos estratégicos podem ser plurianuais e mantêm-se enquanto perdurar a estratégia que lhes deu origem. São definidos pela Câmara sob proposta do Presidente e cada unidade orgânica deve, segundo os prazos fixados no nº 2, do artigo 8.º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, propor ao membro do órgão executivo de que dependa a unidade orgânica os seus objetivos (objetivos da unidade orgânica).-----

II. Missão-----

O Município tem como missão ser o motor de desenvolvimento de um território fértil em talentos e oportunidades, com património histórico e cultural único, promotor de qualidade de vida e da coesão social, no respeito pelo ambiente e pelo património edificado, com uma economia moderna, criativa, inovadora e atrativa.-----

III. Objetivos Estratégicos-----

Os objetivos estratégicos materializam a estratégia “Óbidos ID”, nas suas mais variadas vertentes, económica e natural, intervenção social e novo modelo de gestão territorial todas elas com os denominadores em comum: identidade, sustentabilidade, crescimento, criatividade, qualidade e inovação.-----

Objetivo Estratégico 1 – Crescimento económico e natural assente na qualidade, na sustentabilidade e na inovação-----

Promover um Concelho com diversidade, com projetos sustentáveis, com qualidade, inovadores em articulação com todos os atores locais, baseado num modelo de economia circular aplicada a todas as áreas de ação.-----

Objetivo Estratégico 2 – Reinventar a intervenção social-----

Permitir a implementação de políticas de inclusão que apoiem o desenvolvimento social, bem como levar a cabo estratégias ativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população local. Implementar e melhorar programas de apoio adequados às necessidades do tecido económico e social, e criar novos mecanismos destinados a apoiar públicos diferenciados.-----

Objetivo Estratégico 3 – Novo modelo de gestão territorial-----

Diminuir a burocracia, melhorar a qualidade no serviço público, apostar na descentralização usando as novas tecnologias ao serviço da população, promover metodologias que permitam agilizar processos e procedimentos que clarifiquem e facilitem a vida aos empresários e aos cidadãos.-----

IV. Assim, propõe-se-----

A apreciação e eventual aprovação pela Câmara dos objetivos estratégicos para o mandato 2021 - 2025, enquanto perdurar a estratégia subjacente.-----

Óbidos, 27 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara, Filipe Miguel Alves Correia Daniel»-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que esperava um documento melhor estruturado, pois nos três objetivos estratégicos pode caber tudo e não caber nada, e desse modo não dá para ter uma visão efetiva do que são os objetivos estratégicos deste executivo, o que é preocupante porque têm consequência no SIADAP, na avaliação dos colaboradores, vai criar problemas ao Conselho Coordenador da Avaliação, por isso esperava mais deste documento.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que se vive uma fase difícil da administração pública e o Município de Óbidos não foge à regra, estando com falta de capacidade, por isso têm de ser encontradas soluções para, de alguma forma, se inverter esta situação. Disse que o SIADAP, que vem citado no documento, é uma questão que o preocupa porque esses objetivos serão tramitados para as estruturas, para os dirigentes e para os funcionários. Será

Câmara Municipal de Óbidos		791
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

difícil conseguir que a máquina produza efeitos externos se não estiver bem operacionalizada internamente, pois o município não tem colocados todos os dirigentes na estrutura orgânica. A questão do SIADAP, também, é uma questão premente que não pode ficar parada perante a dificuldade, pelo que tem de ser encontrada uma forma para que ele deixe de ser desacreditado e que as pessoas confiem no processo e no sistema, mas estes objetivos estratégicos pouco vêm contribuir para isso, porque são vagos, pouco claros, não se percebendo especificamente a ligação ao território e que ligação vai ter com os funcionários e com a estrutura orgânica.-----

O vereador Paulo Gonçalves acrescentou que, independentemente de os objetivos poderem estar mais ou menos orientados em determinado sentido, deveria fazer-se deles um verdadeiro “chapéu”, mas tem de se ter a organização estruturada no essencial, numa nova visão e num novo ciclo.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que tem consciência de que há um conjunto de situações a resolver no imediato que permitam que a organização funcione bem, mas isso, sem deixar de resolver os problemas urgentes do dia a dia, tem de ser bem pensado para que a solução que se encontre seja de facto uma boa solução. Concordou que o documento dos objetivos estratégicos está muito simplista, mas que permite alguma elasticidade, que se deve ao facto de toda a envolvente não estar bem definida e balizada devido a uma instabilidade global.-----

--- **Com as abstenções dos vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e João Moniz, por maioria, o elenco camarário aprovou a proposta de objetivos estratégicos do Município para o mandato 2021 – 2025.**-----

--- 365. **PROJETO-PILOTO “INTEGRAR VALORIZA”:** - Transcrevem-se os seguintes documentos: - «Assunto: **Protocolo Integrar Valoriza**-----

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho de 2021 criou o projeto-piloto “Integrar Valoriza”, constituído por uma rede de municípios, que visa implementar medidas de política pública nacional descentralizadas, mediante intervenção articulada e integrada, entre entidades públicas e privadas com responsabilidades na área do acolhimento e da integração de pessoas imigrantes;-----

Em Reunião de Câmara de 25/06/2021, o executivo municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a emissão de parecer referente ao Projeto de Resolução do Conselho de Ministros que aprova o projeto piloto «Integrar Valoriza».-----

No seguimento da adesão à rede de municípios nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 9 da referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, encontra-se o Município comprometido e empenhado, no âmbito da sua missão, em promover a integração e a inclusão social dos seus munícipes, em particular, das populações migrantes, designadamente através da implementação de políticas públicas de acolhimento e integração destas comunidades.-----

Em face do exposto, remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal a proposta de PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO entre o ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P. e o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, no âmbito do projeto-piloto “INTEGRAR VALORIZA”, criado pela RCM n.º 91/2021, de 9 de julho de 2021.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

«PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre

ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P.

E

Câmara Municipal de Óbidos		792
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

NO ÂMBITO DO PROJETO-PILOTO “INTEGRAR VALORIZA”, CRIADO PELA RESOLUÇÃO DO
CONSELHO MINISTROS N.º n.º 91/2021, de 9 de JULHO de 2021

Primeiro Outorgante:-----

Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I.P.), pessoa coletiva n.º 508198534, com sede na Rua Álvaro Coutinho n.º 14, 1150-025 Lisboa, representado neste ato por Sónia Alexandra Gaspar Pereira, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, designada nos termos do Despacho n.º 3616/2020, de 10 de março de 2020, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 59/2020, de 24 de março de 2020, adiante designado por ACM ou Primeiro Outorgante;-----

E-----

Segundo Outorgante:-----

O Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506802698, com sede no Largo de São Pedro, 2510- 086 ÓBIDOS, representado neste ato por Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1, alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro, adiante designado por MUNICÍPIO ou Segundo Outorgante;--

CONSIDERANDO QUE:-----

A) Nos termos do Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de Agosto, a resposta nacional em matéria de migrações, concretizada no seu eixo terceiro, prevê a “... promoção do acolhimento e integração dos imigrantes, assegurando que se encontrem em situação regular, promovendo o reagrupamento familiar, favorecendo o domínio da língua portuguesa, a escolarização das crianças e jovens e a educação e formação profissional de adultos, melhorando as condições de acesso a habitação, saúde e proteção social, e estimulando a sua integração e participação cívica”;-----

B) Já se encontram em execução, no âmbito deste Plano, algumas medidas inscritas no eixo terceiro, designadamente, a difusão de um Guia de Acolhimento para Migrantes, o incremento do ensino do português como língua não materna e o reforço da eficácia dos mecanismos de reagrupamento familiar;-----

C) A pandemia da doença COVID-19 veio deteriorar significativamente as condições da economia e do mercado de emprego, agravando os riscos de exclusão de forma mais acentuada entre os grupos e contextos sociais e territoriais mais vulneráveis, exacerbando as desigualdades pré-existentes;-----

D) A intervenção das entidades ao nível local, que pela proximidade dispõem de conhecimento privilegiado, permite identificar e responder prontamente e com rigor aos desafios e necessidades, mas também estimular e dar visibilidade às oportunidades que a população imigrante representa para os municípios de acolhimento;-----

E) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho de 2021 cria o projeto-piloto “Integrar Valoriza”, constituído por uma rede de municípios, que visa implementar medidas de política pública nacional descentralizadas, mediante intervenção articulada e integrada, entre entidades públicas e privadas com responsabilidades na área do acolhimento e da integração de pessoas imigrantes;-----

F) O projeto-piloto “Integrar Valoriza” pretende fomentar o trabalho em rede, reforçando as respostas de integração em cada território abrangido, operacionalizando e descentralizando os recursos conducentes à prestação de respostas que permitam o acompanhamento adequado das situações, nomeadamente ao nível social, laboral, habitacional, educacional, da saúde, mas também cívico;-----

Câmara Municipal de Óbidos		793
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

G) São dimensões de intervenção deste projeto as respostas indicadas no ponto 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021 que se prendem com (i) a descentralização, comunicação e proximidade; (ii) a capacitação, qualificação e emprego; (iii) a habitação; e (iv) a investigação aplicada;-----

H) Os termos da concretização das dimensões de intervenção do projeto-piloto “Integrar Valoriza” devem ser definidas através de protocolos a celebrar entre os municípios e o ACM, cabendo aos municípios que reúnam os requisitos previstos no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, e que pretendam aderir à rede de municípios que compõe o projeto, manifestar o seu interesse, junto do ACM, I.P, até 20 dias úteis após a entrada em vigor da citada Resolução;-----

I) O ACM prossegue atribuições da Presidência do Conselho de Ministros (PCM) nas áreas da integração e das migrações, atualmente sob superintendência e tutela direta da Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pela Ministra de Estado e da Presidência por Despacho n.º 1335/2020, publicado em 30 de janeiro de 2020;-----

J) Nos termos do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, que aprova a sua lei orgânica, compete ao ACM, no âmbito das suas atribuições, entre outras, promover o acolhimento e a integração de migrantes, nomeadamente através da criação e dinamização “de centros e gabinetes de apoio aos migrantes que proporcionem uma resposta integrada dos serviços públicos”, e “de parcerias com as autarquias locais”, tendo em vista o acesso das pessoas migrantes, refugiadas e ciganas a toda informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres de cidadania, assim como “celebrar protocolos com entidades públicas ou privadas em todas as matérias com relevo para a captação, fixação e integração de migrantes, designadamente no que respeita ao emprego, à formação e inserção profissional, ao empreendedorismo, à mobilidade migratória, à mediação sociocultural, à habitação, saúde e educação, tendo em vista o codesenvolvimento local e regional, a mobilização de competências e a inclusão económica e social”;-----

K) O Município de Óbidos, tendo manifestado interesse em aderir à rede de municípios nos termos do disposto no n.º 5 e no n.º 9 da referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, encontra-se comprometido e empenhado, no âmbito da sua missão, em promover a integração e a inclusão social dos seus munícipes, em particular, das populações migrantes, designadamente através da implementação de políticas públicas de acolhimento e integração destas comunidades;-----

L) Ambas as Partes, no âmbito das suas competências, estão empenhadas em estimular a qualidade, a transparência e o rigor no tratamento das questões relacionadas com as migrações, facilitar a relação dos utentes com os diversos serviços da Administração Pública, bem como em realizar um acompanhamento de proximidade às pessoas migrantes, através da diversificação e descentralização dos serviços;-----

É celebrado e reciprocamente aceite pelos Outorgantes o presente Protocolo de Cooperação (em diante, designado Protocolo) do qual os considerandos supra fazem parte integrante, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto definir os termos e condições de implementação do projeto-piloto “Integrar Valoriza”, a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de Julho de 2021, tendo em vista o reforço das políticas de acolhimento

Câmara Municipal de Óbidos		794
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

e da integração de migrantes, através de uma abordagem transversal, intersectorial e interconcelhia de várias áreas governativas, e que integre e concretize as ações e “dimensões de intervenção” previstas na citada Resolução.-----

Cláusula Segunda

(Objetivos)

São objetivos do projeto-piloto “Integrar Valoriza” os definidos no n.º 3 da Resolução referida na cláusula anterior:-----

- a) Garantir o acolhimento e a integração da população imigrante residente no território, melhorando as respostas dos serviços públicos a nível local;-----
- b) Promover o reagrupamento familiar como forma de consolidação da integração de imigrantes na sociedade portuguesa;-----
- c) Testar e tirar conclusões sobre soluções de governança local integradas, participadas e inovadoras no âmbito das migrações em cada parte do território, com vista à criação de uma rede aberta para a investigação e inovação aplicada nas políticas locais e nacionais;---
- d) Estimular a cooperação a nível municipal entre autoridades públicas, empresas, sociedade civil e associações de pessoas imigrantes, promovendo a articulação do projeto piloto com os instrumentos de planeamento locais, aprovados pelos Conselhos Locais de Ação Social da Rede Social;-----
- e) Fortalecer a capacidade de adaptação por parte da sociedade de acolhimento;
- f) Promover o envolvimento da sociedade civil, bem como a participação cívica, cultural e política de pessoas imigrantes na sociedade de acolhimento;-----
- g) Promover a interculturalidade através de iniciativas de conhecimento e interação positiva entre munícipes, bem como de formação e promoção de competências interculturais, reconhecendo e valorizando as diversidades sociais, culturais, linguísticas e religiosas como meio de desenvolvimento e coesão social e local;-----
- h) Assegurar a coordenação eficiente de todos os meios e recursos que integram a rede;---
- i) Criar uma plataforma de comunicação que potencie a partilha e melhor gestão dos recursos de cada um dos municípios aderentes à rede, acionando a colaboração interterritorial;-----
- j) Criar sinergias que permitam agir rapidamente em contextos de crise, nomeadamente pandémica, e mitigar o seu impacto.-----

Cláusula Terceira

(Obrigações do MUNICÍPIO)

O Município compromete-se, no âmbito do presente Protocolo, a:-----

- a) Fomentar as condições necessárias para o cumprimento do disposto nos pontos 5 e 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho de 2021, promovendo, pelo menos uma das seguintes respostas que ainda não disponha:-----
 - I. Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM);-----
 - II. Plano Municipal para a Integração de Migrantes (PMIM);-----
 - III. Estratégia Local de Habitação que, na sua concretização, inclua as necessidades presentes de habitação e, mais concretamente, que indiquem as perspetivas de habitação para pessoas imigrantes no prazo temporal para a concretização da mesma;-----
 - IV. Oferta de cursos de “Português Língua de Acolhimento” através da dinamização de protocolos estabelecidos com os estabelecimentos de ensino da rede pública, com a rede de centros de gestão direta e participada do IEFP e com as entidades promotoras de rede de Centros Qualifica;-----

Câmara Municipal de Óbidos		795
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

- V. Agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas ou estabelecimentos de ensino particular e cooperativo aderentes à Rede de Escolas para a Educação Intercultural (REEI), em articulação com as entidades competentes, articulação com os Projetos Escolhas, ou que desenvolvam iniciativas de promoção da educação intercultural;-----
- VI. Intervenção da sociedade civil, nomeadamente através do incentivo ao associativismo representativo das populações imigrantes, tendo em vista, a integração progressiva na Rede Social;-----
- VII. Plano Estratégico Municipal Cultura-Educação que defina as metas e os objetivos da ação municipal no âmbito do Plano Nacional das Artes.-----
- b) Criar as condições necessárias ao cumprimento do disposto no ponto 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, assegurando a implementação das “dimensões de intervenção” indicadas nas respetivas alíneas;-----
- c) Elaborar e remeter ao ACM a planificação das atividades com a programação das respostas e “dimensões de intervenção” previstas nas alíneas anteriores, tendo em vista a sua implementação;-----
- d) Elaborar e remeter ao ACM relatórios trimestrais de execução que evidenciem a implementação das respostas e “dimensões de intervenção” a que se refere a alínea anterior.-----
- e) Elaborar e remeter ao ACM relatório final de execução do plano de actividades proposto na alínea c) e de avaliação da participação no projeto.-----

Cláusula Quarta
(Obrigações do ACM)

- O ACM compromete-se, no âmbito do presente Protocolo, a:-----
- a) Monitorizar e avaliar a implementação e a execução do projeto-piloto “Integrar Valoriza” em articulação com os serviços e, localmente, junto do Município, através da articulação com o Gabinete de Apoio às Políticas Locais de Integração de Migrantes (GAPLIM);-----
- b) Disponibilizar os recursos do ACM tendo em vista a facilitação da implementação das atividades e respostas previstas no projeto “Integrar Valoriza”, nomeadamente Serviço de Tradução Telefónica, formação e capacitação;-----
- c) Divulgar informação sobre a abertura de Avisos de Financiamento adequados ao cumprimento dos objetivos do projeto;-----
- d) Receber, analisar e sistematizar a informação recebida, designadamente relativa à programação das respostas e “dimensões de intervenção” da Rede “Integrar Valoriza” e dos relatórios trimestrais de execução referidos na alínea d) da cláusula 3.ª;-----
- e) Proceder ao acompanhamento do projeto-piloto “Integrar Valoriza” promovendo:----
- i. a articulação com a comissão de coordenação interministerial e pontos focais do Plano Global de Implementação do Pacto Global para as Migrações previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto;-----
- ii. a realização de reuniões trimestrais com a Autoridade para as Condições do Trabalho, ACT, a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, ANQEP, I.P., o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IEFP, I.P., o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU I.P., a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, DGEstE, a Direção Geral das Autarquias Locais, DGAL o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, SEF, e os municípios abrangidos, representados, por NUTS II.-----

Câmara Municipal de Óbidos		796
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

- iii. Elaborar um relatório intercalar e um relatório final, em articulação com o Segundo Outorgante e com os restantes municípios que integram a rede, a remeter aos membros do Governo responsáveis pelas áreas da integração e das migrações e das autarquias locais.-----

Cláusula Quinta

(Inexistência de contrapartidas financeiras)

O presente Protocolo de Cooperação não estabelece, entre os Outorgantes, quaisquer contrapartidas de natureza financeira.-----

Cláusula Sexta

(Proteção de Dados Pessoais)

1. No âmbito da execução do presente Protocolo, cada uma das Partes é responsável pelo tratamento dos dados pessoais que recolhe, na medida do indispensável para o cumprimento das finalidades e funções específicas que lhes estão atribuídas nas Cláusulas Terceira e Quarta, e sempre em estrito cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente ao cumprimento do Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD).-----

2. Sempre que se justifique, as Partes poderão recorrer a Subcontratantes, entendendo-se, como tal, as pessoas singulares ou coletivas que tratem dados pessoais por conta de um dos Responsáveis.-----

3. Nos casos previstos no número anterior, os Subcontratantes deverão implementar todas as medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados pessoais que lhes sejam transmitidos pelo Responsável em questão, de modo a assegurarem a defesa dos direitos e interesses dos respetivos titulares, em cumprimento do disposto nos artigos 28.º e 29.º do RGPD.-----

Cláusula Sétima

(Confidencialidade)

Os Outorgantes partes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso ao abrigo do presente Protocolo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos da execução do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.-----

Cláusula Oitava

(Produção de efeitos e Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora por um período de 18 (dezoito) meses, correspondente à duração do projeto-piloto “Integrar Valoriza”, prevista no ponto 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º n.º 91/2021, , sem prejuízo das obrigações acessórias que se mantenham para além da sua vigência.-----

Cláusula Nona

(Comunicações)

Qualquer notificação a realizar entre os Outorgantes ao abrigo do presente Protocolo é efetuada por correio eletrónico para os seguintes endereços:-----

a) ACM, I.P.: gaplim@acm.gov.pt-----

b) MUNICÍPIO: geral@cm-obidos.pt-----

Cláusula Décima

(Disposições finais)

Câmara Municipal de Óbidos		797
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

1. O presente Protocolo de Colaboração pode ser revisto e/ou alterado a todo o tempo, desde que por comum acordo entre os Outorgantes e por escrito, mediante a celebração de um aditamento.-----

2. As dúvidas e casos omissos serão avaliados casuisticamente pelos Outorgantes e solucionados de comum acordo.-----

O presente Protocolo é feito em duas vias, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.-----

Coimbra, __ de _____ de 2022-----

O ACM, I.P,

O Município de Óbidos,

Sónia Pereira

[...]

--- A vereadora Ana Sousa referiu que neste processo não viu nenhuma intervenção da parte dos técnicos da área social, e nessa medida perguntou se esses técnicos têm conhecimento desta matéria, o que pensam dela, e se há disponibilidade de trabalho para assumir e executar mais esta tarefa.-----

Afirmou que há um conjunto de obrigações que o município tem que assumir, perguntando qual é a escolha da Câmara para as obrigações que quer assumir.---

--- O vereador José Pereira respondeu que daquilo do que é solicitado ao município nesta parceria a grande parte das obrigações que constam do protocolo já estão a ser asseguradas e cumpridas há muitos anos, nomeadamente o gabinete do CLAIM, já está em funcionamento desde 2012 com duas técnicas, com cerca de 180 atendimentos mensais, com conhecimento acumulado de alguns anos, por isso não há razões para temer o cumprimento dos objetivos identificados no protocolo.-----

--- A vereadora Ana Sousa afirmou que o objetivo deste protocolo é de ser traçada uma estratégia para ver como funciona, e depois se funcionar bem o projeto passa a ser aplicado a nível nacional, porque é para isso que servem os projetos-piloto. Contudo, disse que não vê qual a mais valia que este protocolo traz ao município e portanto acha que não faz sentido.-----

--- O vereador José Pereira sublinhou que todos os objetivos estão bem definidos no protocolo, e dado o conhecimento que os técnicos municipais têm desta matéria o Município de Óbidos já não parte do zero e foi também por isso que a autarquia foi convidada para integrar e desenvolver este projeto-piloto.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que por vezes se gasta tempo com “uma mão cheia de nada” e às vezes é preciso coragem para recusar cortesias institucionais que não trazem nada, que não levam a nada nenhum e que retiram e esgotam atenção e recursos humanos.-----

--- **Com as abstenções dos vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e João Moniz, foi por maioria aprovada a presente proposta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Óbidos, no âmbito do projeto-piloto “Integrar Valoriza”.**-----

--- **366. TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS PARA 2022:** - Considerando as disposições legais e regulamentares, conjugadas, do n.º 1 do artigo 11-A do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de Agosto, do n.º 5 do artigo 28.º do Regulamento n.º 446/2018 - Regulamento dos Procedimentos Regulatórios da ERSAR, publicado no Diário da República n.º 140/2018, Série II de 23 de Julho de 2020, do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, Série II de 13 de abril, e tendo presente a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea e)

Câmara Municipal de Óbidos		798
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a seguinte proposta de manutenção, em 2022, do tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos em vigor em 2021 no concelho de Óbidos: - -

«PROPOSTA/PRE/2021

= Manutenção do Tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos para 2022 =

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considerando que:-----

a) No dia 1 de janeiro de 2020 entraram em vigor as tarifas dos serviços de abastecimento de água, de recolha de águas residuais e de recolha, depósito e tratamento de resíduos sólidos, aprovadas na reunião da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2019 e na sessão da Assembleia Municipal de Óbidos em 21 de novembro de 2019 e definidas no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, que veio a ser publicado no Diário da República n.º 72, Série II de 13 de abril de 2020 - Regulamento n.º 374/2020;-----

b) Após a implementação deste tarifário verificou-se que a existência de um 4.º e 5.º escalão nas tarifas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais aos utilizadores não domésticos originou um aumento muito significativo da fatura mensal neste tipo de consumidores, o que conduziu à eliminação no ano 2021 dos escalões 4.º e 5.º relativamente aos utilizadores não domésticos, conforme aprovado na reunião da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2020;-----

c) Perante a atual situação de pandemia da COVID-19 e com o objetivo de mitigar os efeitos económicos, financeiros e sociais nas empresas, comércio e entidades de apoio social do concelho, entende-se adequado manter o tarifário em vigor para o ano 2022.-----

Acresce que:-----

- De acordo com o n.º 1 do artigo 11-A do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, a definição das tarifas dos serviços municipais são sujeitas a atualizações anuais, que entram em vigor a 1 de Janeiro de cada ano;-----
- O n.º 5 do artigo 28º do Regulamento n.º 446/2018 - Regulamento dos Procedimentos Regulatórios da ERSAR, publicado no Diário da República n.º 140/2018, Série II de 23 de Julho de 2020, refere que os tarifários são aprovados pelos órgãos competentes para o efeito até ao termo do mês de novembro do ano civil anterior àquele a que respeitam.-----
- A Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem competência para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais.-----
- O n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento n.º 374/2020 estabelece que “Os preços (...) são definidos e aprovados pela Câmara Municipal”, prevendo ainda o artigo 17.º que os preços poderão ulteriormente ser revistos pela Câmara Municipal sem necessidade de revisão do citado Regulamento.-----

Propõe a manutenção, em 2022, do tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos em vigor em 2021 no concelho de Óbidos.-----
Óbidos, 27 de Dezembro de 2021-----

O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel»-----

Câmara Municipal de Óbidos		799
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que a posição dos vereadores do Partido Socialista, muito embora a manutenção do tarifário seja à partida uma coisa boa, é de que seria possível optar por outra solução. Nessa medida disse que estes vereadores queriam apelar a uma reflexão e bom senso, pelo que propõem, até por via da cessação dos apoios às famílias que vão terminar a 31/12/2021, que foram atribuídos no âmbito da pandemia, tal como foi feito para as empresas em 2020, que para as famílias se possa baixar os valores unitários do metro cúbico para os consumidores domésticos, nomeadamente nos três primeiros escalões, de 0,45 para 0,40, de 0,90 para 0,80, e de 1,40 para 1,20€.

Esta redução traria a ideia de que não se trata diferente as famílias de como se trata as empresas, tendo ainda em conta que não se desceu a taxa do IRS, não ter havido descida na taxa do IMI e nem ter havido cedência na questão da aplicação da derrama, por isso não foi dado nenhum sinal às famílias nestes impostos, e o único sinal que se passa é que os apoios covid vão terminar a 31 de dezembro. Portanto a descida do tarifário da água era um sinal que se dava às pessoas, numa atitude de antecipação, tendo em conta que elas sofreram um aumento brutal no valor da faturação da água e que já a partir de janeiro deixam de ter os apoios covid, inclusivamente no consumo da água.

Como a receita do IMI aumentou quase um milhão de euros e o IMT também aumentou, disse que há uma folga que permite reduzir uns pequenos cêntimos nas tarifas da fatura do consumo de água.

O vereador Paulo Gonçalves conclui afirmando que os vereadores do Partido Socialista gostariam que esta sua proposta fosse acolhida como uma antecipação daquilo que vai ser um ano de 2022 horrível para as famílias, que por via da cessação de apoios, que por via da não diminuição da carga fiscal que de alguma forma poderia ter sido feita, mas que a Câmara e a Assembleia Municipal decidiram não fazer, e esta seria a última oportunidade de fazer isto com uma aplicação genérica em prol das pessoas e das famílias, da mesma forma que se fez em relação às empresas.

--- O Sr. Presidente respondeu que a opção de não se alterar os valores das tarifas da água é um sinal de ajuda às famílias, porque os preço da água em alta fornecida a município têm subido, e se não houve cedências ao nível do IRS, do IMI ou da derrama não seria prudente numa fase inicial do mandato sem os necessários indicadores que permitissem aferir do impacto que a redução das taxas poderia ter nas contas do município. Referiu que há vontade em ajudar as famílias e pelo facto de no preço da água não se estar a acompanhar a inflação é uma forma de ajudar as pessoas, e é também numa perspetiva de ajuda indireta às famílias que se atribuiu o apoio às empresas no consumo de água, numa forma de manutenção dos postos de trabalho.

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que os vereadores do Partido Socialista têm muita pena que o executivo PSD não tenha o mesmo olhar sobre as famílias como teve com as empresas e se recuse a baixar um pouquinho do valor dos três primeiros escalões para os consumidores domésticos.

--- **Com os votos contra dos vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e João Moniz, por maioria, a Câmara aprovou a proposta de manutenção para 2022 do tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos.**

--- Os vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e João Moniz apresentaram a seguinte declaração de voto: - «O Executivo vem propor para o ano de 2022 uma manutenção do tarifário que vigorou em 2021, relativo ao abastecimento de água, ao saneamento e à recolha de resíduos.

Câmara Municipal de Óbidos		800
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

Parece uma benesse, o não aumento, mas para os vereadores do PS era desejável, e perfeitamente possível, uma diminuição nestes preços da água, do saneamento e da recolha de lixo, designadamente para os consumidores domésticos.-----

Os vereadores do Partido Socialista apresentaram, e foi recusada pelo PSD, uma proposta de diminuição do valor do metro cúbico nos três primeiros escalões para os consumidores domésticos: de 0,45€ para 0,40€ no 1º escalão, de 0,90€ para 0,80€ no 2º escalão e de 1,40€ para 1,20€ no 3º escalão.-----

As motivações desta proposta do PS são claras: como sabemos, já cessaram as medidas aprovadas pela autarquia nos anos de 2020 e 2021 para mitigar os efeitos nas economias das famílias, onde se incluía a redução dos custos com estes bens essenciais, como a água. As famílias vão assim, e de repente, ficar mais fragilizadas e com maiores dificuldades no pagamento das suas faturas de água. Por outro lado, sabemos também que a receita com IMI e IMT subiu em 2021 e vai subir exponencialmente em 2022, pelo que existe folga financeira no orçamento municipal para esta diminuição.-----

Até o valor da derrama das empresas que não têm sede no concelho poderia compensar esta diminuição, mas a Câmara PSD prefere garantir mais receitas junto das famílias obidenses, que se queixam generalizadamente do valor elevado da fatura da água.-----

Porque é que o PSD não aceita diminuir, ainda que levemente, o preço da água para as famílias, quando já o fez para as empresas? Onde é que fica o equilíbrio entre a atenção às empresas e à sua capacidade produtiva, e a atenção às pessoas de forma universal e à sua qualidade de vida enquanto munícipes de Óbidos? Não vemos o senhor presidente de câmara preocupado com esta diferença de tratamento, que já vem do anterior executivo. O executivo é novo, mas são velhas as diferenças de tratamento entre empresas e pessoas, e são velhas as mesmas incoerências na política de impostos e taxas municipais.

Não podemos aceitar que as famílias paguem religiosamente todos os seus impostos, contribuindo para um orçamento global, que depois vem beneficiar as empresas, designadamente aquelas que não têm sede no concelho: que não pagam derrama, que beneficiam de gabinetes de apoio ao investimento, que compram terrenos na zona industrial a 1 € o metro quadrado, que têm canais abertos na autarquia para tratar os seus problemas de forma rápida, e que ainda por cima pagam a água mais barata.-----

Ora, não é aceitável esta diferença de tratamento, e por isso estamos contra a manutenção do tarifário, exigindo a sua diminuição para as famílias.-----

Aproveitamos para sugerir a leitura de alguns dos estudos recentes, que dão conta, em tempo de pandemia, de como alguns poucos enriquecem, enquanto a maioria é empurrada para níveis de pobreza muito evidentes. Queremos estar ao lado dos mais fragilizados e, neste caso, escolher o lado da maioria, pelo que recusamos esta proposta do executivo.-----

Concluimos dizendo que esta matéria é um bom exemplo do que nos divide em quase tudo deste Executivo PSD. Gostamos pouco de favores, preferências, e ainda menos de discriminações, sejam elas positivas ou negativas. Razão pela qual votamos contra mais esta proposta de tratar de forma desigual as pessoas e as empresas.-----

Paulo Gonçalves, Ana Sousa e João Moniz».-----

--- **367. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Presente o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo urbano 1935-BX, sito em Rua D. Catarina de Bragança, n.º 1, B24, Vale de Janelas - Freguesia de Amoreira.-----

--- ***O executivo municipal, por unanimidade e tendo por base a informação da DAF, deliberou não se pronunciar a respeito do presente pedido, por não***

Câmara Municipal de Óbidos		801
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.-----

--- 368. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi apresentado o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo urbano 1935-AC, sito em Rua D. Catarina de Bragança, n.º 1, CO2, Vale de Janelas, Freguesia de Amoreira.-----

--- **O executivo municipal, por unanimidade e tendo por base a informação da DAF, deliberou não se pronunciar a respeito do presente pedido, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.**-----

--- 369. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi presente o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo urbano 1224, sito em Casal do Lameiro ou Lameiras, Freguesia de Gaeiras.

--- **O executivo municipal, por unanimidade e tendo por base a informação da DAF, deliberou não se pronunciar a respeito do presente pedido, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.**-----

--- 370. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Apresentado o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo rústico 52, secção I, sito em Casal do Lameiro ou Lameiras, Freguesia de Gaeiras.-----

--- **O executivo municipal, por unanimidade e tendo por base a informação da DAF, deliberou não se pronunciar a respeito do presente pedido, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.**-----

--- 371. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi presente o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo rústico 54, secção I, sito em Casal do Lameiro ou Lameiras, Freguesia de Gaeiras.-----

--- **O executivo municipal, por unanimidade e tendo por base a informação da DAF, deliberou não se pronunciar a respeito do presente pedido, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.**-----

--- 372. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Apresentado o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do prédio misto com os artigos rústicos 4.º, secção L7, rústico 3.º, secção D e artigo urbano 4292, sito em Quinta de Nossa Senhora do Bom Sucesso, identificado como Lote B, Freguesia de Vau.-----

--- **O executivo municipal, por unanimidade e tendo por base a informação da DAF, deliberou não se pronunciar a respeito do presente pedido, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.**-----

--- 373. **CERTIDÃO:** - Foi presente uma informação da Secção de Loteamentos e Obras particulares dando conta de que a Câmara na reunião de 17-12-2021 emitiu, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do prédio rústico sito em Casal da Mesquita - A dos Negros. No entanto os serviços

Câmara Municipal de Óbidos		802
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

verificaram posteriormente que foi anexado ao processo um requerimento em nome da atual proprietária, como junção de elementos, e não sendo este o proprietário, o que os serviços na preparação da ordem do dia da dita reunião não detetaram, deixam à consideração da Câmara a revogação da dita deliberação do pedido de certidão em nome do requerente Tiago Couto Teixeira da Cruz.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que não foi feita informação com uma proposta de deliberação, que mais não fosse a reprodução do que está na ordem do dia, e que fosse subscrita pelo dirigente responsável por esta matéria. Portanto, referiu que este ponto não está em condições de ser votado.-----

--- **Por unanimidade o assunto foi retirado da ordem do dia por o processo não estar devidamente instruído.**-----

--- 374. **CERTIDÃO:** - Foi apresentado um pedido de Imocultura – Sociedade Unipessoal, Lda de parecer favorável nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, para ampliação do número de compartes na aquisição de prédio rústico, sito em Casal da Mesquita – A dos Negros.-----

--- **O assunto foi retirado da ordem do dia não estar devidamente documentado.**-----

--- 375. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

– Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara proferido a 16/12/2021, que, devido à urgência na decisão para efeitos de apresentação de candidatura, isentou a Associação o Socorro Gaeirense do pagamento das taxas municipais correspondentes à emissão do alvará de utilização para o edifício da creche, sito em Rua das Escolas - Gaeiras, o qual importa em 290 euros.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que não há qualquer proposta de ratificação na documentação, o assunto é apresentado, mais uma vez, por uma informação existente na ordem do dia.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que para ser tomada a deliberação de ratificação tem de haver uma proposta dos serviços a propor a ratificação.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço disse que do ponto de vista formal compreende o entendimento dos vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves relativamente à documentação que foi enviada para a tomada de decisão de ratificação. Contudo, a Câmara está perante um despacho do Sr. Presidente que, como decorrência da lei, obriga a sujeição à ratificação, e na documentação há informação que a suporta, já que o despacho identifica a norma legal, e nessa medida afirmou que entende que há condições para que a ratificação possa ser deliberada, apesar de não haver uma proposta formal nesse sentido.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves fez uma comparação com outro processo que veio à reunião de Câmara anterior, no qual a Dr.ª Cecília Lourenço apresentou uma proposta de ratificação de uma decisão do Sr. Presidente. Neste processo deveria a respetiva chefe de divisão ter seguido o mesmo princípio, pelo que esta informalidade em nada dignifica o órgão Câmara Municipal. Portanto, disse que os vereadores do Partido Socialista não se veem em condições de votar este ponto, pelo que propõem que o assunto seja retirado.-----

--- A Dr.ª Anabela Batista referiu que há um ato que está sujeito a ratificação e vem à Câmara para esse efeito, portanto neste caso a Câmara tem objeto de

Câmara Municipal de Óbidos		803
Ata n.º 28/2021	Reunião de 30.12.2021	

deliberação. Pelo facto de não estar acompanhado de uma informação dos serviços não está instruído com as exigências com o que seria o enquadramento mais adequado e desejável, no entanto há condições para deliberar porque há o objeto da deliberação e o ato a ratificar.-----

--- O Presidente da Câmara em exercício, atendendo aos pareceres da Dr.^a Cecília Lourenço e Dr.^a Anabela Batista de que há condições para o ponto poder ser deliberado, disse que iria colocar a ratificação a votação.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que gostava de ver as posições da chefe de divisão e da consultora jurídica escrita num documento, porque uma coisa é o que se diz a outra é o que se escreve. Sublinhou que a posição dos vereadores do Partido Socialista é na tentativa de ajudar a aprimorar, contra esta atitude de que “qualquer coisa serve” e é esse abaixamento da dignidade que contestam, porque a legalidade e a formalidade fazem parte do órgão Câmara Municipal.-----

--- O Presidente da Câmara em exercício respondeu que as afirmações da Dr.^a Cecília Lourenço e da Dr.^a Anabela Batista acabaram de dar vão ficar registadas em ata e por isso ficam escritas. Acrescentou que respeita a posição e que toma boa nota das afirmações e das considerações dos vereadores do Partido Socialista, mas face ao entendimento de que há condições para ser tomada a deliberação, iria colocar o ponto a votação.-----

--- A vereadora Ana Sousa afirmou que no despacho do Sr. Presidente nem sequer é referido “agende-se para a próxima reunião de Câmara”, porque o agendamento de um ponto tem de ter a concordância superior, mesmo sendo uma decorrência da lei, e neste processo isso também está em falta.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves declarou que se recusa a votar este ponto porque ele não está em condições para poder ser tomada a deliberação, e desse modo saiu da sala, pelo que não participou na votação.-----

--- ***Por maioria, com os votos contra dos vereadores Ana Sousa e João Moniz, foi ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido a 16/12/2021, que isentou a Associação o Socorro Gaeirense do pagamento das taxas municipais correspondentes à emissão do alvará de utilização para o edifício da creche, sito na Rua das Escolas – Gaeiras.***-----

--- **ENCERRAMENTO:** - Pelas 13 horas e 5 minutos o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Octávio Manuel Dias Alves, que a lavrei.-----